



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 063, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"Considera Hóspede Oficial do Município de Presidente Venceslau o Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e dá outras providências".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o Município de Presidente Venceslau receberá no dia 31 de maio de 2014, o atual Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo – RONALDO FERNANDES;

**CONSIDERANDO** que o ilustre visitante, cujas atividades maçônicas junto as Lojas do Estado de São Paulo, têm sido marcadas por relevantes e reconhecidos serviços prestados à comunidade.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado "Hóspede Oficial" do Município de Presidente Venceslau, o senhor **RONALDO FERNANDES**, sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **28 de maio de**

**2014.**

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 062, DE 26 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre os horários de expediente das repartições públicas durante os jogos da Seleção Brasileira, na copa do mundo de 2014".

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol, estará participando de mais uma Copa do Mundo de Futebol, motivo de orgulho e alegria para todo o povo brasileiro;

**CONSIDERANDO** que as partidas realizadas durante este mundial proporcionam momentos raros de alegria e de intensa comoção à toda nação brasileira;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade visa proporcionar aos servidores municipais os meios necessários para que possam assistir aos jogos da seleção brasileira, sem que ocorra prejuízo à administração pública.

**CONSIDERANDO** que a alteração no horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da seleção brasileira, se revela ato de conveniência e oportunidade à administração.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, na primeira fase, o horário de expediente nas repartições públicas municipais se encerrará às 14:00 horas, sem que haja interrupção para o almoço.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 26 de maio de 2014.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal